



Lido em

13 MAR. 2026

Responsável

INDICAÇÃO N. 084/2026

Autoria: Vereador Nilson Pereira da Silva (Prof. Nilson).

SÚMULA:

O vereador que a esta subscrevem, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 157, combinado com o § 1º do artigo 158, do Regimento Interno, INDICA ao Prefeito Municipal de Alta Floresta, Sr. Valdemar Gamba, após apreciação e concordância do Soberano Plenário, levar a efeito o encaminhamento do Projeto de Lei à esta Casa de Leis que dispõe sobre a permissão de uso parcial de bem público municipal à escola de futebol “Projeto Pé de Moleque” conforme minuta do projeto em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

de **13 MAR. 2026**

Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para viabilizar a permissão de uso parcial de bem público municipal à Escola de Futebol Projeto Pé de Moleque, conforme minuta de projeto de lei anexa.

O Projeto Pé de Moleque, coordenado pelo Professor Marcondes, desenvolve há vários anos um trabalho significativo voltado ao incentivo à prática esportiva entre crianças e adolescentes, promovendo atividades que contribuem para a formação cidadã, disciplina, convivência social e promoção da saúde. Trata-se de um projeto que vai além do esporte, desempenhando importante papel social ao oferecer oportunidades de desenvolvimento e inclusão para jovens da comunidade.

Entre as atividades realizadas pelo projeto, destaca-se a tradicional Copa Trairão de Futsal de Base, evento esportivo que reúne diversas equipes da região, incentivando o esporte de base, fortalecendo a integração entre atletas e valorizando o município de Alta Floresta no cenário esportivo regional.

Nesse contexto, a utilização do campo de futebol localizado na Praça NL 1, no Bairro Jardim das Flores, mostra-se plenamente compatível com o interesse público, uma vez que o espaço será destinado ao desenvolvimento de atividades esportivas, educacionais e sociais, ampliando o uso do espaço público em benefício da coletividade.

Ressalta-se que a proposta prevê a permissão de uso por tempo indeterminado, mantendo, contudo, o caráter precário e revogável do ato administrativo, podendo ser encerrada a qualquer momento pelo Poder Público sempre que o interesse público assim exigir.

Salienta-se ainda que, visando contribuir com a análise e viabilização da matéria, segue minuta do Projeto de Lei em anexo, a qual dispõe sobre a permissão de uso parcial do referido bem público municipal à Escola de Futebol Projeto Pé de Moleque.



Lido em

13 MAR. 2026

Responsável

Dessa forma, a presente indicação busca fortalecer o apoio institucional a iniciativas que promovem o esporte como ferramenta de inclusão social, contribuindo para o desenvolvimento físico, educacional e social de crianças e adolescentes do município.

Diante do exposto, solicitamos ao Poder Executivo Municipal que analise a presente proposta e adote as providências necessárias para viabilizar a referida permissão de uso, considerando o relevante alcance social do projeto e os benefícios proporcionados à comunidade.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 11 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

67 de 13 MAR. 2026

Ass. Diretora

Nilson Pereira da Silva

Vereador (Prof. Nilson)



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

MINUTA DO PROJETO DE LEI N.º XXX/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO PARCIAL DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL À ESCOLA DE FUTEBOL “PROJETO PÉ DE MOLEQUE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 de MAR de 2026
na Sessão ORDINÁRIA

13 MAR. 2026
Moisés Oliveira

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **permitir o uso parcial de bem público municipal**, a título precário, em favor da **Escola de Futebol “Projeto Pé de Moleque”**, razão social **Marcondes de Lima e Silva – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.202.939/0001-60, com sede à **Avenida Amazonas, nº 1.541, CEP 78.580-000, Alta Floresta/MT**.
- Art. 2º** A permissão de uso de que trata esta Lei tem por objeto **a utilização da área correspondente ao campo de futebol** localizado no imóvel público denominado **Praça NL 1**, confrontante com as seguintes vias públicas: Avenida Primavera (Av. NS Leste 1); Avenida Vitória Régia (Av. NS Oeste 1); Rua Margarida (NL-4); Rua Jasmim (NL-3), situado no bairro Jardim das Flores, nesta cidade, onde se encontra a sede da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 3º** A permissão de uso será concedida **por prazo 15 anos**, podendo ser **revogada ou rescindida a qualquer tempo**, por ato unilateral da Administração Pública, **mediante notificação prévia**, sempre que assim o exigir o **interesse público**.
- Art. 4º** A presente permissão possui caráter **precário, pessoal e intransferível**, sendo vedada a cessão, subcessão ou qualquer forma de transferência do uso a terceiros, a qualquer título.
- Art. 5º** O permissionário **não fará jus a qualquer indenização, ressarcimento ou compensação**, seja a que título for, por benfeitorias, investimentos ou melhorias eventualmente realizadas no imóvel público objeto da permissão.
- Art. 6º** As condições, obrigações e responsabilidades do permissionário constarão de **Termo de Permissão de Uso**, a ser firmado entre as partes.
- Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em xx de xxx de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º **xxx/2026**, de nossa iniciativa, que em súmula: **“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO PARCIAL DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL À ESCOLA DE FUTEBOL “PROJETO PÉ DE MOLEQUE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder **permissão de uso parcial de bem público** à Escola de Futebol **Projeto Pé de Moleque**, iniciativa de reconhecida relevância social no Município de Alta Floresta – MT.

O **Projeto Pé de Moleque**, organizado e conduzido pelo **Professor Marcondes**, desenvolve há anos um trabalho contínuo voltado ao **incentivo à prática esportiva**, especialmente no **futsal de base**, atendendo crianças e adolescentes em idade de formação. Trata-se de uma ação que vai além do esporte, promovendo **inclusão social, disciplina, cidadania, convivência comunitária e hábitos saudáveis**, contribuindo diretamente para o desenvolvimento humano e social dos participantes.

Dentre as atividades desenvolvidas, destaca-se a **Copa Trairão de Futsal de Base**, evento organizado anualmente pela Escola Pé de Moleque, considerado **uma das maiores competições e festas do futsal infantil da região**, reunindo diversas equipes, movimentando a comunidade local e fortalecendo o nome de Alta Floresta no cenário esportivo regional.

A utilização do campo de futebol situado na **Praça NL 1**, no Bairro Jardim das Flores, mostra-se plenamente compatível com o interesse público, uma vez que o espaço será destinado a atividades esportivas, educacionais e sociais, preservando sua função pública e ampliando seu uso em benefício da coletividade.

Ressalta-se que a permissão de uso proposta possui **caráter precário, prazo de 15 anos**, e poderá ser **revogada a qualquer tempo**, mediante interesse público devidamente justificado, não gerando qualquer direito à indenização por eventuais investimentos realizados pela permissionária, garantindo, assim, a supremacia do interesse público.

Diante do relevante alcance social do Projeto Pé de Moleque, do impacto positivo na formação de crianças e adolescentes e da promoção do esporte como instrumento de transformação social, entende-se que a presente proposição atende plenamente ao **interesse público**, motivo pelo qual se submete o Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, contando com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em xxx de xxx de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em em discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA** de **13 MAR. 2026**

[Assinatura]

Vice-Prefeito



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E A ESCOLA DE FUTEBOL “PROJETO PÉ DE MOLEQUE”.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 15.023.906/0001-07**, com sede administrativa à **Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Canteiro Central**, na cidade e comarca de Alta Floresta/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **VALDEMAR GAMBA**, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominado **PERMITENTE**, e, de outro lado, **ESCOLA DE FUTEBOL “PROJETO PÉ DE MOLEQUE”**, razão social **Marcondes de Lima e Silva – ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 25.202.939/0001-60**, com sede à **Avenida Amazonas, nº 1.541, CEP 78.580-000, Alta Floresta/MT**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Marcondes de Lima e Silva**, portador(a) do RG nº xxxxx SSP/xx e CPF nº xxxx_, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **permissão de uso parcial de bem público municipal**, consistente na utilização da **área correspondente ao campo de futebol** localizado no imóvel público denominado **Praça NL 1**, situado no Bairro Jardim das Flores, neste Município, conforme descrito na Lei Municipal nº ____/2026. 3

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A área objeto desta permissão destina-se exclusivamente à **prática esportiva, atividades educacionais e sociais relacionadas ao futebol**, desenvolvidas pela Escola de Futebol “Projeto Pé de Moleque”, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A permissão de uso é concedida **por prazo indeterminado**, podendo ser **revogada ou rescindida a qualquer tempo**, por interesse público, mediante notificação prévia, sem que disso decorra qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DA PERMISSÃO

A presente permissão possui caráter **precário, unilateral, discricionário, pessoal e intransferível**, não gerando qualquer direito real ou expectativa de permanência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

Constituem obrigações da Permissionária:

- I – zelar pela conservação da área utilizada;
- II – responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;
- III – cumprir a legislação vigente e as normas municipais aplicáveis;
- IV – não realizar obras ou modificações sem prévia autorização do Município;
- V – permitir a fiscalização do Poder Público Municipal sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Todas as benfeitorias realizadas no imóvel, ainda que necessárias ou úteis, **incorporar-se-ão automaticamente ao patrimônio público**, sem direito a retenção ou indenização.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em _____ discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**

de **13 MAR. 2026**

Mesa Diretora



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse público, ou por descumprimento de suas cláusulas, independentemente de indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da **Comarca de Alta Floresta/MT** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo em vias de igual teor e forma.

Alta Floresta/MT, ____ de _____ de 2026.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal – Permitente

MARCONDES DE LIMA E SILVA

Escola de Futebol “Projeto Pé de Moleque” – Permissionária

4

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em _____ discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**

de **13 MAR 2026**

